

Memória de reunião – 1ª reunião extraordinária de 2025

Vice-presidente, Leonardo faz a abertura e promove os trâmites regimentais. Guilherme faz uma fala explicando que trata-se de uma proposta para uma nova lei do SIMDEC. Cita que a atual lei está em vigor há vinte anos e necessita de uma atualização, tendo em vista o novo marco regulatório de fomento à cultura, do Governo Federal, aprovado em 2024. Alguns aspectos da lei municipal não estão de acordo com a norma federal. Faz-se indispensável a mudança da lei para o lançamento de novos editais. Lembra de dois projetos de lei do ano de 2023, produzidos por iniciativa da Câmara de Vereadores de Joinville. A Secretaria de Cultura e Turismo, não sendo omissa à situação relatada, propõe a alteração legal, entregando uma minuta que tramitou na Procuradoria-Geral do Município de na Secretaria da Fazenda. Ratifica que é uma minuta e por transparência apresenta, inicialmente, para o CMPC. A proposta contempla demandas da sociedade. Solicita de o debate de ideias seja de forma republicana, pelo qual poderá haver uma grande evolução na proposta. Adriano apresenta-se e faz a apresentação do primeiro item de pauta informando que são as diretrizes para melhorar o Sistema Municipal. Foi colhido, ao longo do tempo, propostas de servidores, proponentes, *stakeholders*, produtores culturais, etc. Os enfoques principais são: editais, prestações de contas e os projetos. No enfoque em editais cita que no ano de 2023 para 2024 eram cinco editais diferentes com 170 (cento e setenta) páginas cada um e foram simplificados para dois editais com 40 (quarenta) páginas cada um e foram simplificados para dois editais com 40 (quarenta) páginas cada um. Reitera que isso simplifica a apresentação de uma proposta pelo proponente. Exemplifica que o prazo de execução do mecenato foi reduzido de 200 (duzentos) para 78 (setenta e oito) dias. O fluxo de prestação de contas foi totalmente revisto, sendo que no ano de 2023 foram 200 (duzentas) prestação analisadas, aumentando esse número para 1.000 (mil) em 2024. Isso torna a análise mais ágil, proporcionando maior segurança jurídica para o proponente. Citando os projetos e como

Rue

os proponentes podem ser capacitados, foram oferecidas oficinas. O intuito é facilitar a execução dos projetos. Heidi manifesta-se com uma pergunta. Adriano propõe que as perguntas sejam todas feitas no fim da apresentação. Heidi diz que não e cita que há muitos anos atrás já foi falado para os proponentes não dependerem, somente, do dinheiro do SIMDEC, mas sim possuir outras fontes. Pergunta se esse aspecto foi pensado. Adriano responde que sim. Thainara manifesta-se informando que a proposta deve passar por consulta pública. Adriano responde que sim e propõe, novamente, que as manifestações sejam feitas no fim da apresentação. Reitera que o novo marco regulatório da cultura simplifica, trata a questão de forma muito ampla todo o processo de concessão de fomento e a legislação municipal deve estar de acordo com a legislação municipal. Exemplifica que a prestação de contas atual do SIMDEC é totalmente contábil e financeira, sendo que o marco regulatório federal é destinado para a execução cultural do projeto, sendo que a parte burocrática será uma exceção e não mais a regra. Cita que há diretrizes e eixos sendo propostos para deliberação do Conselho. A primeira diretriz é o marco federal para aplicação, sendo que o contrário necessitaria de uma adequação posterior. A primeira diretriz é o marco federal para aplicação, sendo que o contrário necessitaria de uma adequação posterior. Contudo não há óbice para um regime próprio, sendo que a SECULT entende que é mais vantajoso adequar-se na regra federal. A segunda é a criação da comissão de seleção e aprovação de propostas, conforme legislação federal. No Município existe a Comissão de Análise de Projetos – CAP. Para essa seleção poderão ser voluntários, contratados (por inexigibilidade, credenciamento ou serviço técnico especializado), servidores, pareceristas ou representantes de instituições que emitam pareceres. A remuneração atual da CAP é por jeton, com valor de 1/2 (meia) UPM, por reunião, sendo previsto na legislação municipal. A proposta é tratar de forma mais justa a remuneração para quem analisa, sendo pago por análise e não mais por reunião. Outro aspecto é a criação da Comissão de Acompanhamento. A legislação federal inclui a figura do servidor público para realizar o acompanhamento desses projetos, analisando o cumprimento, a execução financeira e a

Puro

prestação de contas, quando houver. O novo marco cita que o servidor público fará um relatório de verificação quando for acompanhar o projeto. É exclusivo para servidores efetivos e os mesmos receberão uma gratificação de função por essa atividade. É vedada a participação de membros em algum projeto que tenha participado. Sendo que a análise não poderá ser feita por quem aprentou. Outro aspecto é a ampliação da participação do FMIC.. Poderá participar o microempreendedor e o microempreendedor individual. Não poderão participar inadimplentes ou com irregularidades com o Município, omissão de prestação de contas, falta de devolução de valores, falência ou recuperação de empresas, contas públicas rejeitadas e proibição de contratar com a administração pública. Servidores que tenham participado do processo não poderão julgar suas próprias contas, por óbvio. Sendo essa vedação para todas as formas, inclusive para o fomento. Há também a vedação a qualquer forma de preconceito (origem, raça, sexo, cor, idade, entre outras) e a difusão de imagem de agente político. Outro aspecto é que não haverá mais contrapartida do proponente, diferentemente da legislação municipal. Haverá o regime próprio de tramitação dos processos, sendo utilizado o marco regulatório, não sendo mais executada a legislação de licitação para isso. Cita o fortalecimento do Sistema Municipal pela Cultura. Todos os projetos deverão contemplar uma parcela gratuita à população. Sobre o patrocínio no mecenato cita que o mais comum é a renúncia fiscal em forma de doação. Haverá uma otimização. Além da doação, será possível a modalidade de patrocínio com a utilização da marca no projeto. 20% (vinte por cento) do valor será revertido para o Fundo Municipal. A divisão passará a ser de 20% FMIC e 80% Mecenato. Exemplifica a divisão dos valores destinados ao SIMDEC nos anos de 2023 e 2024. Sendo que atualmente é metade para o FMIC e metade para o mecenato. Sendo que há uma alíquota de imposto de renda para o FMIC. Conclui que haverá uma redução do imposto aplicado, aumentando o repasse aos proponentes. Para fortalecer o Fundo, este poderá receber verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício. Incentivos governamentais, auxílios emergenciais, programas federais ou valores arrecadados pelas unidades da Secretaria de Cultura e Turismo. Cita

Luiz

aplicação dos recursos exclusivamente com finalidade cultural, sendo que a publicação de editais de financiamento adicionais e/ou temáticos, programas e projetos de promoção da cultura e respectivas aquisições. Apoiar instituição pública ou privada sem fins lucrativos, com finalidade cultural (parcerias, projetos e programas). Projetos de pesquisa, consultoria ou estudos destinados à cultura. Capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em cultura. Financiamento de programas de bolsas de estudos ou de jovem aprendiz para trabalho na cultura. Tratando da transparência e governança cita que anualmente haverá um relatório para o CMPC das ações desenvolvidas. Os editais deverão ser publicados em uma plataforma exclusiva, com o intuito em facilitar a informação, bem como a transparência da prestação de contas. Padronização da prescrição para pretensão de ressarcimento da Administração, sendo a prescrição em cinco anos. A exclusão passa para cinco anos nos casos de fraude, simulação ou conluio. A devolução de valores, sem incidência em fraudes e afins, será total para a não execução e proporcional para a execução parcial. As categorias deverão ser ampliadas incluindo: ações culturais, festivais, patrimônio material, patrimônio imaterial e memória, dentre outras expressões culturais serão executados por portaria. Será possível iniciar a execução após arrecadar 50% do valor previsto. A autorização de receita complementar será autorizada desde que contemple parcela gratuita e destinação de 30% do valor ao Fundo e reitera que ainda deverá a parcela gratuita. Lais Perini, cita que as leis e os editais precisam passar pelos conselhos de cultura e devem ser pautados nos planos de cultura. Cita que o plano municipal de cultura deve ser atualizado ao marco regulatório. Questiona que não foi explicado quais os modelos de chamamento que serão utilizados e como serão feitos, sendo que deverão ser apreciados pelo CMPC antes da publicação dos editais. Quer saber qual o modelo será utilizado para o chamamento do fomento. Cita que as vedações de participação não estão bem colocadas. As contrapartidas devem ser feitas com formação em cultura. Questiona como isso será aplicado na lei. Qual o percentual de parcela gratuita. Sobre a planilha de exemplo de valores está correta, contudo com a inclusão de microempreendedores e microempreendedores

Perini

individuais a parcela de arrecadação será menor. Questiona a quantidade de pessoas físicas no FMIC é maior, em comparação às pessoas jurídicas. Cita que são extremamente diferentes os modelos de projetos para o FMIC e para o mecenato sem a parcela da população mais vulnerável. Thainara cita que não há proponentes das regiões mais afastadas, tendo em vista que não recebem a informação. Informa que em alguns editais é proibido que pessoas que morem no Centro executem trabalhos em regiões mais afastadas da cidade. Daniele cita que teve projetos aprovados em regiões afastadas, como no CEU do Aventureiro e Pirabeiraba. Guilherme cita que fez uma estatística, com base nos projetos aprovados no SIMDEC, no ano de 2021 havia somente um bairro da periferia com projetos aprovados, sendo os nove restantes bairros centrais. Em 2022 foi proposta que os projetos fossem executados nos bairros, sendo que o ocorrido em 2021 inverteu-se, literalmente, sendo que nove eram periféricos, sendo somente um central. Ainda para projetos regionais houveram poucas inscrições, mesmo com oficinas e divulgação na mídia. O diagnóstico cultural está quase pronto, sendo que a SECULT solicitou ajustes, e em breve será apresentado. Adriano cita que a lei não vai exaurir tudo o que é feito no SIMDEC, contudo ela permite a utilização do marco regulatório. Exemplifica que há várias modalidades, sendo que poderá haver uma previsão legal para utilização, ainda que não há restrição. Sendo que as inovações do Governo Federal poderão ser adequadas à legislação municipal proposta. Laís informa que o marco prevê que os conselhos sejam atuantes na proposição de leis, editais e monitoramento. Guilherme informa que sendo permitida a participação de MEI será diminuída a quantidade de imposto, contudo o fato é que 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo são destinados aos projetos e 40% (quarenta por cento) destinados à SECULT. Fazendo a inversão para 80% (oitenta por cento) a 20% (vinte por cento) a maior porcentagem vai para o proponente, sendo que a proporção dos 40% (quarenta por cento) é reduzida. Reitera que o custeio é feito por orçamento próprio. Exemplifica em valores porque é mais vantajoso financeiramente para o proponente. Nesse momento Anderson informa que a estrutura da reunião está preocupante, sendo o mesmo

Rue

conselheiro de Cultura Popular, Diversidade e Identidade não pode pronunciar-se. Solicita o registro em ata e informa que possui outra reunião marcada. Ausenta-se da reunião. Guilherme informa que todos podem pronunciar-se e continua com a exemplificação em valores. Laís discorda do que está sendo exemplificado. Heidi agradece muito as contribuições de Laís e solicita que repasse, por escrito, para a secretaria do CMPC. Reitera que Laís é ex-conselheira e participou do trâmite das propostas para a alteração da lei do SIMDEC. Elogia Adriano pela condução do Grupo de Trabalho do regimento. Cita que após a sua conclusão, haja um pronunciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, que está presente na reunião. Lamenta a falta de manifestação dessa Secretaria. A Procuradoria-Geral do Município deve estar mais próxima para dar suporte aos editais do SIMDEC. A comissão de acompanhamento deve haver um membro da sociedade civil. Denuncia que houve uma quebra de rito, haja vista que esse tema não tramitou na Comissão Temática SIMDEC/LOA. Pergunta para Piero quem são os membros e quando foi a última reunião. Guilherme informa que foi deliberado na primeira reunião ordinária do ano a explanação da matéria para a presente reunião. Heidi cita que foi falado, contudo ainda discorda pelo fato em não haver sido previamente analisado na Comissão SIMDEC/LOA. Sobre as renúncias fiscais, sugere que seja feita uma aproximação com os sindicatos dos contabilistas da cidade, com o intuito para que colaborem para o FMIC. Critica que o documento não foi previamente compartilhado. Cita que recebeu o documento somente no dia da reunião, precisamente às 19h e 46min. Faz-se necessário um tempo para poder analisar e conversar com os seus pares. Leonam pergunta se há restrição regimental para que o assunto seja deliberado em plenária sem passar previamente na Comissão Temática. Heidi cita que a mesma existe para tratar desse assunto, sendo de bom tom que passe antes da apresentação para a plenária. Leonam reitera a pergunta, se existe ou não restrição legal. Caso não haja, não está sendo feita qualquer ilegalidade, sendo que isso não é feito no CMPC. Laís entende que não é uma ilegalidade o que está sendo feito, mas é uma falta de respeito não passar previamente na Comissão Temática, sendo que deve

Piero

haver mecanismos para que a sociedade civil entenda melhor a proposta. Informa que é muito complicado fazer uma busca no portal da transparência. Não concorda que seja feito só no fim do ano um relatório, pelo qual deveria ser periódico. Não viu destaque para a Cultura Popular e cita que a nomenclatura não está correta. Questiona para onde vai o dinheiro que sobra da fonte 100 (cem) no fim do ano. Por que não há um banco de pareceristas na SECULT. Não concorda que na plenária delibere nome de pareceristas, sendo que a SECULT pode fazer isso. Daniele cita que a figura da CAP está sendo extinta e cita que a sociedade civil tem um papel fundamental na comissão. Informa que um parecerista contratado pelo poder público não terá autonomia para questionar quem o contratou, sendo que a sociedade civil estiver qualificada tem condição de fazer esse papel. Conjectura como será isso nas próximas gestões. Conclui que a seleção de projetos não seja feita totalmente pelo poder público. Exemplifica que a JURAT é inquestionável, sendo que é composta por sociedade civil e poder público e as decisões da CAP são questionadas, havendo a mesma composição. Lamenta a falta do diagnóstico cultural, sendo que já deveria ter sido entregue. Pergunta se as sobras de uma área poderão ser aplicadas em outra área. Deveria ser estudada novamente a questão para que o proponente possa produzir sozinho, sem depender, somente, do SIMDEC. Pergunta como está o projeto em formação em cultura, que está no plano. Thainara cita que foi aprovado o projeto do curso de medicina em Joinville. Agora está esperando o campus. Heidi fala que na Lei Rouanet é informado pelo MINC para onde vai o dinheiro. Exemplifica que no Ministério está exposto para onde vai o dinheiro, se para o Fundo, Governo ou pessoa física. Larissa pergunta o que veio primeiro; a planilha ou a ideia de proporção. Se foi a ideia de proporção, qual foi a motivação real. A experiência do proponente é muito diferente através do FMIC e do mecenato. A partir que passar pela Comissão, há a garantia de recebimento do valor, citando o FMIC. Já pelo mecenato, na mesma situação, há um segundo ou terceiro olhar externo de um empresário ou empresária que esteja disposto ou disposta em apoiar o projeto. Pergunta a diminuição do FMIC irá custear os custos administrativos do SIMDEC. A planilha não contempla a

Rue

distribuição real dos recursos, possivelmente não seja vantajoso. Heidi cita que na lei diz que as comissões temáticas servem para fornecer subsídios à plenária em questões emergenciais e transversais. Adriano ratifica que isso não causa ilegalidade, sendo que o tema já foi discutido na última reunião plenária. Entende a colocação. Sobre o relatório anual, cita que não é simples o lançamento dos editais. Que quando foi pensada na proposição da nova lei torna-se complexo a cada momento fazer um relatório, sendo que foi proposto para ser feito uma vez por ano. Sobre a CAP, o que foi proposto é a legislação federal. Cita que não exclui a participação da comunidade, ainda previsto o caráter voluntário, o servidor e demais formas de contratação. Haverá transparência e lisura em todo o processo. Não há impedimento para o artista entrar no fomento, sendo que poderá entrar todo o ano. Sendo que os mesmos estejam sendo auto suficientes, será melhor para a cultura. Adriano informa, novamente, que o que está em discussão são as diretrizes e não a minuta da lei. Guilherme informa que o projeto irá para a Câmara de Vereadores de Joinville, sendo que o texto final será feito naquela Casa Legislativa. A proposta de lei é abrangente para contemplar todas as áreas. Leonardo inicia a votação. Explica que a deliberação são as diretrizes apresentadas. Não está em votação a minuta. Heidi solicita mais tempo para poder deliberar e sugere uma nova reunião. Leonardo inicia a votação e foi aprovada por maioria. Thainara questiona a legalidade da votação e sugere que seja levado ao Ministério Público. Piero inicia os informes gerais. Cita que a Comissão Temática SIMDEC/LOA está sem coordenação, tendo em vista a saída da Ana Carolina. Informa que nesse mandato foi chamada uma vez a Comissão para deliberar nomes de pareceristas e mais dois assuntos. Informa que a única pessoa da sociedade civil presente nessa reunião foi Daniele, sendo todos os demais presentes do poder público, Todos os membros foram convidados. Heidi pergunta quando aconteceu a reunião. Piero responde que não lembra, mas foi nesse mandato e expõe em tela todos os nomes dos atuais membros da Comissão. Lais questiona porque Asta e Heidi votaram na deliberação anterior, sendo que uma é suplente da outra. Piero Informa que isso não é verdade, sendo que ambas são de setoriais

Piero

diferentes e a secretaria está bem atenta nas votações, não havendo necessidade dessa preocupação. Informa que o Grupo de Trabalho para criação de novos setoriais foi criado e Thainara é a coordenadora do mesmo. Thainara pergunta se foi feito grupo no *whatsapp* para os Grupos de Trabalho. Piero informa que isso não é atribuição da secretaria, sendo que a coordenação do mesmo irá decidir sobre a pertinência. Informa que foi protocolado no Ministério Público a moção de alerta, o vídeo e o número do boletim de ocorrência. O mesmo respondeu com um número de protocolo e a secretaria não possui qualquer outra informação sobre esse assunto. Thainara pergunta o que é protocolo. Piero informa que é um número de recebimento. Thainara solicita que seja encaminhado. Piero questiona se esse número é público e é respondido que sim e enviará para todos os conselheiros. Cita dois convites recebidos pelo Conselho, um para a Luana, emitido pela UNIVILLE para a aula inicial do curso de pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade e outro convite do evento alimenta cidades, que será enviado para todos os conselheiros. Lais questiona que há conselheiros que assinaram a lista de presença, contudo não estão presente na votação. Piero cita uma forma coloquial “ a secretaria tá ligada “, com o intuito que há quórum para a deliberação, conforme prevê o regimento do CMPC. Exemplifica que o conselheiro que chegou após a deliberação da ata, por exemplo, também assinou a lista de presença e não participou daquela votação. Da mesma forma o conselheiro que eventualmente tenha ausentado-se também não participa da votação e assinou a lista de presença. Sempre atento ao quórum mínimo regimental. Heidi informa que caso seja feita a votação de forma nominata, todas as demais votações deverão ser dessa forma. Nesse momento é demandado que seja registrado em ata o nome dos conselheiros que votaram na votação anterior. É feita uma nova deliberação, sendo que a maioria concorda que deve ser feito o registro da votação como sempre foi feito, não sendo feita de forma nominal. Piero convida Heidi para fazer a leitura da ata, pois elogia a sua boa dicção. Heidi faz a leitura da ata produzida no momento da reunião. Thainara e Larissa solicitaram o registro do voto contra na votação para não ser nominal. Larissa pergunta se a sua fala está na ata. Piero informa que não

Piero



está. Heidi solicita que seja feito um anexo da ata com tudo o que foi falado. Lais pergunta se a gravação contempla todos os áudios falados. Piero informa que não ouviu a gravação e está sendo gravado nesse momento. O áudio tem a finalidade de produção da ata, não sendo disponibilizado. Piero informa que Lais não é conselheira. Lais informa que foi dado voz para a mesma pronunciar-se e informa que falou mais da metade da reunião. Leonardo coloca em votação a ata da reunião realizada hoje e a votação é iniciada. Heidi protesta e informa que não acha certo, tendo em vista que suas falas não estão na ata. Piero apela para a democracia, tendo em vista que já foi deliberado no início da reunião que a deliberação da ata da reunião atual seria feita nesse momento. Exemplifica para os conselheiros que quem é a favor da ata deve votar sim, quem é contra deve votar não e quem não quer votar deve abster-se. A ata foi deliberada e aprovada por maioria. Heidi e Thanara solicitam o registro do voto contrário. Leonardo encerra a reunião. Essa memória foi solicitada pela presidente do CMPC, Luana, e foi redigida pelo secretário do CMPC, Piero.

Piero